

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 27 de outubro de 2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo pela Benefits and Increases, SGPS, Unipessoal Lda. (“Benefits and Increases”) da Groupama Seguros de Vida, S.A. (“Groupama Vida”) e da Groupama Seguros, S.A. (“Groupama Seguros”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Benefits and Increases** – Sociedade controlada, em última instância, pela China Energy Conservation and Environmental Protection Group, uma empresa pública dedicada à poupança energética, à proteção do ambiente, à reciclagem de recursos e ao desenvolvimento e utilização de energia limpa.
- **Groupama Vida** – Sociedade que desenvolve a atividade de prestação de seguros no segmento vida.
- **Groupama Seguros** – Sociedade que desenvolve a atividade de prestação de seguros no segmento não vida.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, *e-mail*, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 41/2017 – Benefits and Increases / Groupama Seguros, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 06/11/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)